



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO DOS CFCS DO NORTE DE MATO GROSSO - ACFCNMT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DE UM LADO, o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, nº 101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. PASCOAL ALBERTON**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, doravante denominada de **CONVENIENTE/CEDENTE**, DE OUTRO LADO, **ASSOCIAÇÃO DOS CFCS DO NORTE DE MATO GROSSO - ACFCNMT**, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.094.986/0001-74, com sede na Av. Mato Grosso, Centro, Terra Nova do Norte/MT, neste ato representada pela **Sra. NILZA DA COSTA RIEGER**, portadora do RG nº 3077256 SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 622.076.011-53, doravante denominada **CONVENIADA/CESSIONARIA**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, aprovado pela Lei Municipal nº 1.777, de 21 de novembro de 2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

I - As partes, de comum acordo, estabelecem como objetivo do presente termo a cedência da área a seguir descrita a CESSIONÁRIA:

1.1 TERRENO URBANO, com área de 2.756,00m² (dois mil e setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), localizado no município e comarca de Terra Nova do Norte/MT, com as seguintes características, limites e confrontações: Frente: com 212,00 metros, Avenida Pastor Nilson Braga; Fundo: com 212,00 metros, Avenida Pastor Nilson Braga; Lado Esquerdo: Com 13,00 metros, Avenida Norberto Schwantes; Lado Direito: Com 13,00 metros, Avenida Clóves Felício Vettoratto.

II - A Associação utilizara o local para ministrar aulas de direção veicular, aos candidatos à primeira habilitação, assim como também será utilizada pelo DETRAN para formação de novos condutores à primeira habilitação, adição e/ ou mudança de categoria.

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O uso do bem imóvel, objeto da presente Cessão, destina-se exclusivamente ao uso particular do agente Cessionário, na área mencionada na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo é firmado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado por igual período caso haja manifestação do Cessionário e anuência expressa do Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A execução da presente Cessão não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes.

4.2 A Cessionária ficará responsável pela manutenção e conservação do local, bem como todos os investimentos a serem realizados no local.

4.3 A Cessionária, caso não conserve ou deprede o local, responderá por perdas e danos, sem prejuízo de ação judicial cabível.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – COMPETE DO CEDENTE:

- a. Publicar o extrato deste termo de colaboração no meio Oficial de Publicidade da Administração Pública.
- b. O levantamento dos bens móveis, decorativos ou não, existentes no imóvel ora cedido, com o respectivo arrolamento de bens;
- c. Pela designação de servidor do Setor de Engenharia do CEDENTE para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CESSIONÁRIO, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas;
- d. Pela autorização de eventuais benfeitorias necessárias ou voluptuárias no bem imóvel, objeto deste instrumento;
- e. Pela prestação ao CESSIONÁRIO de informações e esclarecimentos que este vier a solicitar por ocasião de atividades inerentes a presente cessão.

II – DA ASSOCIAÇÃO:

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

- a. Utilizar o imóvel em conformidade com o prazo e condições estipulados neste instrumento;
- b. Restituir o imóvel ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da Cessão de Uso;
- c. Responsabilizar-se por danos decorrentes de culpa ou dolo causados durante o período de Cessão;
- d. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do bem imóvel objeto desta Cessão cujo uso lhe é permitido, tais como: vigilância, conservação, limpeza, jardinagem, manutenção predial, entre outros, mantendo-o permanentemente em perfeito estado de conservação;
- e. Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos e/ou despesas decorrentes de sua fruição;
- f. Responsabilizar-se, em caso de avarias ou defeitos decorrentes do uso no imóvel objeto desta Cessão, por todos os reparos necessários, a fim de devolver o imóvel objeto deste Termo em perfeito estado ao CEDENTE, findo o seu prazo de utilização;
- g. Responsabilizar-se pelas instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
- h. Zelar pela conservação de uso do imóvel;
- i. Comunicar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ASSOCIAÇÃO, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CESSÃO

7.1 A execução do presente Termo não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem objeto deste instrumento, as quais correrão à conta da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

8.1 O CEDENTE não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pela CESSIONÁRIA com relação ao uso do bem, assim como por danos causados a terceiros pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 Constituem formas de extinção do presente Termo o decurso do prazo sem a renovação, a rescisão ou a denúncia:

- a. Este Termo poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

- cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexecutável;
- b. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, desde que manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias e de forma fundamentada;
 - c. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
 - d. Superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexecutável;
 - e. Nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior que venham a impedir, total ou parcialmente o uso do bem para as finalidades a que se destina.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução desta parceria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Terra Nova do Norte/MT, 21 de novembro de 2023.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

NILSA DA COSTA RIEGER

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS CENTRO DE FORMAÇÃO
DE CONDUTORES DO NORTE DE MATO
GROSSO - ACFCNMT**

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024

CNPJ 01.978.212/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO